



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

RELATÓRIO

DOCUMENTO	1º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CADA EIXO CONSTANTE NO PLANO DE AÇÃO (ID 0035816230) EXECUTADAS PELAS COORDENADORIAS
UNIDADE EXECUTORA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM Coordenadoria de Controle Interno - CCI
GESTOR	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS (Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM)
PERÍODO	Março/2023 a Agosto/2023
PROCESSOS SEI	Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM): Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH (0028.009877/2023-52); Eixo II - Regularização Ambiental das Propriedades Rurais: Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR (0028.016298/2023-66); Eixo III - Licenciamento, Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal: Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (0028.011224/2023-33) e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM (0028.013027/2023-59); Eixo IV - Análise e Licenciamento de Empresas Florestais: Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM (0028.014299/2023-76); Eixo V - Gestão das Unidades de Conservação e Áreas Especialmente Protegidas: Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC (0028.012969/2023-10); Eixo VI - Aderência de Atividades Produtivas ao Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado: Coordenadoria de Geociências – COGEO (0028.016326/2023-45); e Eixo VII - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento: Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (0028.011224/2023-33).

1. INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO o **Plano de Ação ID (0035816230)**, que visa responder às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil;

CONSIDERANDO as **Planilhas dos sete Eixos de Verificação e Matriz de Risco ID (0035816294)**, referente ao Relatório de Auditoria Operacional, cujo foram elaboradas 58 recomendações divididas em três blocos: (i) Fortalecimento institucional da SEDAM; (ii) Licenciamento, monitoramento e controle da exploração madeireira e (iii) Gestão territorial, regularização ambiental e áreas protegidas;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 201, de 22 de março de 2022 ID (0027679360)**, que instituiu a Comissão de Plano de Ação que trata da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal; e

CONSIDERANDO, ainda, o **inc. II, do art. 2º da Portaria Conjunta nº 74, de 14 de Fevereiro de 2023 ID (0035855915)**, que atribui à Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas;

Esta Coordenadoria de Controle Interno da SEDAM vem, por meio deste, apresentar à Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO o **1º Relatório Semestral** acerca da atualização das planilhas de execução por cada Coordenadoria responsável e o seu respectivo monitoramento das atividades desenvolvidas, conforme previsão do inc. I, do art. 2º da Portaria Conjunta nº 74, de 14 de Fevereiro de 2023.

Ressaltamos que tais Relatórios e Planilhas (abaixo) foram inseridos, aprovados e assinados pelos devidos Coordenadores nos processos de monitoramento expostos no campo "Processos" acima.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 EIXO I - AMBIENTE DE CONTROLE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM) Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH (Proc. SEI 0028.009877/2023-52)

1. APRESENTAÇÃO

Em observância ao item "2.1 Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM", constante no Plano de Ação (0035816230), que dá continuidade nas etapas da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, visando aprimorar os aspectos de governança e sustentabilidade do setor florestal do Estado de Rondônia, informamos, abaixo, em atenção aos termos da Portaria Conjunta nº 74 (0035855915), que trata da execução e monitoramento das atividades, a **atualização da Planilha 01 com as atividades da Coordenadoria de Controle Interno e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da SEDAM, em conjunto a outras unidades da Secretaria**, para cumprimento das ações estipuladas:

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO I - AMBIENTE DE CONTROLE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Conforme o disposto no Plano de Ação, as recomendações, referentes ao EIXO I, foram em conjunto da Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

Assim, quanto aos procedimentos adotados para cumprimento das ações indicadas no Plano, noticiamos o que se segue:

a) "Publicar Portaria com os membros da Comissão de Ética":

Atualizamos a Portaria contendo os membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a qual, agora, encontra-se disposta na Portaria nº 436 de 19 de outubro de 2023 (0043109526).

b) "Publicação, no site da SEDAM, das datas das reuniões e contatos, bem como informações e documentos acerca do funcionamento do CONSEPA":

Conforme a Informação nº 2/2023/SEDAM-CONSEPA (0039145276), a Secretária Executiva do Conselho informa que "consta no site da SEDAM, por meio do endereço a seguir <https://www.sedam.ro.gov.br/consepa/>:

- Calendário de reuniões do CONSEPA;
- E-mail para contato;
- Atas das Reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Lei nº 3.945, de 12 de dezembro de 2016 - dispõe sobre o Conselho Estadual de Política Ambiental;
- Decreto nº 8.030, de 11 de outubro de 1997, com alterações dada pelo Decreto nº 16.184, de 08/09/2011 e Decreto nº 19.592, de 17/03/2015, o qual dispõe sobre o Regimento Interno do CONSEPA; e
- Composição, decretos e resoluções."

c) "Realização bimestral de reuniões da CONSEPA, conforme previsto na Lei Estadual nº 3.945/2016":

Conforme a Informação nº 2/2023/SEDAM-CONSEPA (0039145276), a Secretária Executiva do Conselho informa que "o calendário anual é definido conforme demandas das reuniões bimestrais, entretanto, em decorrência da ausência de matérias, bem como, a falta de quórum, há o adiamento das reuniões, de modo que, quando necessárias realizar-se-á à convocação de forma extraordinária.

Ademais, insta enfatizar que o CONSEPA encontra-se em fase de atualização do seu Regimento Interno e criação de câmara temática para análise e julgamento dos recursos referente aos processos administrativos de autos de infração."

d) "Fiscalização das atividades realizadas":

A Lei Complementar nº 758, de 02 de Janeiro de 2014 (0040125769), que "dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria Geral do Estado e dá outras providências", estabelece, em seu art. 12, inc. II, que compete às Unidades Setoriais de Controle Interno, dentre outras funções, o exercício da fiscalização sobre os atos de gestão do Órgão.

Assim, este Controle Interno/SEDAM, comprometido com a atribuição que é inerente, salienta a observância que é conferida à Lei Complementar acima citada (e demais normativas que regem os Controles Internos, tais como a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO (0040163250), Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO (0040163360), Lei Complementar Estadual nº 154, de 25 de julho de 1996 (0040163508), Instrução Normativa nº 13/2004/TCE (0040163673), Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 (0040163813), dentre outras), por onde, rotineiramente, fiscaliza os processos referentes aos contratos, convênios e dispensa firmados pela Secretaria; os processos de diárias de servidores; os processos de adiantamento de Suprimento de Fundos; os Planos de Ação produzidos pelas Coordenadorias; o cumprimento de Decisões Monocráticas emitidas pelo TCE; a regularidade do acompanhamento dos prazos em processos relacionados ao controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; o cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação, definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sobre a execução do Orçamento Anual; realiza trabalhos de auditoria interna; dentre as demais atividades correlatas.

Dessa forma, conforme o acima exposto, tanto as atribuições quanto as atividades realizadas têm propósito definido em lei, sendo a função precípua a mitigação de possibilidades de erros, com a emissão de relatórios periódicos (quadrimestral e anual) das atividades realizadas por esta Secretaria, sendo-lhe mister municiar os órgãos fiscalizadores com as informações necessárias e pertinentes para a visão sistêmica e holística do Controle Interno.

e) "Envio de memorando circular promovendo a divulgação de cursos/treinamento/capacitação, juntamente com a solicitação para indicação de servidores disponíveis a realizá-lo":

Atualizamos os processos administrativos informados no Plano de Ação para conter os respectivos certificados de participação dos servidores, conforme demonstrado na Planilha abaixo.

Também apontamos novos cursos (com a inclusão dos certificados de participação) que ocorreram no período entre a assinatura do Plano e a entrega desse 1º Relatório (semestral).

Acentua-se, neste ponto, a determinação da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, através do Ofício nº 965/2023/SUGESP-DIREX (0035315583), a qual dispõe que **estarão sujeitas ao indeferimento** as solicitações de deslocamento de servidores para participarem inclusive de cursos, seminários, congressos ou eventos similares fora do Estado.

Por fim, ressaltamos que se trata de atividade contínua, por onde a SEDAM não mede esforços para que, dentro do possível, capacite a maioria de seus servidores a fim de que, com um melhor e maior conhecimento, haja a concretização de um serviço público exemplar.

f) "Realização de reuniões periódicas com todas as setoriais da Secretaria para a consolidação do Planejamento Estratégico":

Foram realizadas as reuniões periódicas com todas as Coordenadorias da Secretaria para a consolidação do Planejamento Estratégico, conforme verifica-se através do processo SEI nº 0028.003226/2023-59, que se trata do cronograma de reuniões.

g) "Definir procedimentos (como Instruções Normativas) para descrever o fluxo processual":

Destacamos que foram confeccionadas e, posteriormente, publicadas, entre o período de 2018 a 2023, quatro Instruções Normativas referentes tanto a demandas relacionadas a processos de análise da Coordenadoria de Controle Interno quanto a procedimentos relacionados a Secretaria, com o objetivo de aperfeiçoar o fluxo de seus processamentos, otimizando suas execuções.

Citamos, abaixo, as normativas criadas:

- Instrução Normativa nº 001/GAB/SEDAM/2018 (2735012), que "estabelece procedimentos gerais do gerenciamento de controle e utilização dos veículos da Frota Própria no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO";
- Instrução Normativa nº 002/GAB/SEDAM/2018 (2734920), que "dispõe sobre os procedimentos gerais do gerenciamento e controle do uso dos veículos locados e dá outras providências no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO";
- Instrução Normativa nº 03/2022/SEDAM-CCI (0032266179), que "dispõe sobre procedimentos e rotinas internas em processos de Diárias, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM"; e
- Instrução Normativa nº 05/2023/SEDAM-GAB (0035709916), que "dispõe sobre procedimentos e rotinas internas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM".

Por fim, ressaltamos que se trata de atividade contínua, por onde a SEDAM, visando seu aperfeiçoamento, poderá criar novos procedimentos.

h) "Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria para fins de divulgação dos procedimentos aos servidores":

Atualizamos esta ação para conter a divulgação para as setoriais da Secretaria, através do processo SEI nº 0028.002466/2023-36, da Instrução Normativa Nº 05/2023/SEDAM-GAB (0035718965), publicada no DOE nº 26, de 08 de Fevereiro de 2023, a qual versa sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de Suprimento de Fundos.

i) "Criação de 'check-list' para a análise dos documentos que compõem os processos do Controle Interno":

A Instrução Normativa nº 03/2022/SEDAM-CCI (0032266179) bem como a Instrução Normativa nº 05/2023/SEDAM-GAB (0035709916), anteriormente citadas, possuem, em seu corpo, 'check-lists' para a análise dos processos referentes a Diárias e Suprimento de Fundos.

Ressaltamos que se trata de atividade contínua, por onde a SEDAM, visando seu aperfeiçoamento, poderá criar novos procedimentos.

j) "Elaboração de Termos de Cooperação Técnica":

Apesar do prazo proposto no Plano de Ação para comprovação das atividades (365 dias após a assinatura do Plano), destacamos já nesta apresentação do 1º Relatório Semestral que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), em parceria com a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa (FAPERD), firmaram o Termo de Cooperação Nº 011/PGE-2022 (0031283239), cujo "tem por objeto estabelecer a mútua Cooperação em Ciência Tecnologia e Inovação entre os convenientes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento de difusão de tecnologia, editoração e publicação, planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como ao desenvolvimento sustentável e ambiental no Estado de Rondônia."

Também objetiva "capacitar recursos humanos (RH) em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no estado de Rondônia, implementando bolsas para profissionais que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-administrativo-científico de apoio às atividades de estruturação e consolidação das convenientes, bem como o apoio a formação de recursos humanos por meio de concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado a docentes de Instituição de ensino superior e/ou pesquisadores de Instituição Pública e/ou Privada".

3. DAS DEMAIS AÇÕES

Por fim, em relação às demais ações não contempladas na apresentação do presente Relatório, frisamos que encontram-se em fase de planejamento para que possam estar compreendidas na apresentação dos próximos Relatórios, uma vez que depende, principalmente, de atuações de outras unidades da Secretaria para suas execuções. Além disso, tais ações ainda encontram-se dentro do prazo proposto.

Dessa forma, na Planilha 01, abaixo, encontra-se a atualização, para o 1º Relatório Semestral, do Plano de Ação para o EIXO I.

Planilha 01: Ambiente de Controle da SEDAM

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Fragilidade na atuação da Comissão de Ética. Ineficácia na comunicação do Código de Ética. Ausência de institucionalização de procedimentos para fomentar a conduta ética no órgão.	1. Risco de conduta dissonante aos princípios e valores éticos da instituição.	1.1. Promover a institucionalização da Comissão de Ética através de atos normativos (Portarias, etc.).	1. Publicar Portaria com os membros da Comissão de Ética	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		(Atualização dos membros: Portaria nº 436 de 09 de outubro de 2023 - ID 0043109526)
		1.2. Promover campanhas ou estratégias de divulgação do Código de Ética.	2. Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria com Código Ética	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		(Proc. Nº 0028.076600/2022-54: Portaria SEDAM nº 85 de 27 de fevereiro de 2020)
		1.3. Difundir o código de ética para o público externo.	3. Elaboração de materiais simplificados sobre o Código de Ética, em especial às condutas vedadas.	Comissão de Ética e SEDAM-ASCOM	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
		1.4. Institucionalizar os procedimentos de fomento à conduta ética dos servidores.	4. Instituir formulário de entrega do código de ética para cada setorial.	SEDAM-CCI e SEDAM-ASCOM	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
			5. Publicação do Código de Ética no site da SEDAM	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		(https://www.sedam.ro.gov.br/e-codigo-de-etica/)
Falta de efetividade e fragilidade no Controle Social das atividades-fim da SEDAM. Fragilidade do funcionamento do Conselho Estadual de Política Ambiental, o CONSEPA, com baixa frequência de reuniões e ausência de informações no site da SEDAM.	1. Risco de atos, decisões e gestão dos ativos ambientais em discordância com os anseios da sociedade e de atores da cadeia produtiva.	1.1. Divulgação dos canais de comunicação e estímulo à participação social.	1. Publicação, no site da SEDAM, das datas das reuniões e contatos, bem como informações e documentos acerca do funcionamento do CONSEPA. 2. Realização bimestral de reuniões da CONSEPA, conforme previsto na Lei Estadual nº 3.945/2016.	SEDAM-CONSEPA e SEDAM-GAB	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	1. (https://www.sedam.ro.gov.br/consepa/) 2. Proc. Nº 0028.010773/2023-91: Informação acerca da realização das reuniões do Conselho
		1.2. Comunicação periódica com a SEDAM-CONSEPA. 1.3. Divulgação sobre o funcionamento do CONSEPA. 1.4. Criação de uma estratégia para promoção do controle social, que inclua o aprimoramento do funcionamento dos conselhos vinculados à SEDAM, bem como a promoção de consultas e audiências públicas.	3. Fiscalização das atividades realizadas.	SEDAM-CCI	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	(Conforme a observância que é conferida as normativas que regem o Controle Interno)
			1. Definir procedimentos (como Portarias) para descrever, periodicamente, a participação em cursos de servidores ou um servidor de cada setorial, indicando, também, objetivos, público-alvo, metas, cronogramas e questões relativas ao Código de Ética.	SEDAM-CGRH	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Planejamento	

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO			
Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de Planejamento. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de gestão financeira. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de legalização, fiscalização e regularização. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores da área de controle interno.	1. Risco de erros processuais em razão da ausência da institucionalização de um plano formal de treinamento, capacitação e atualização.	1.1. Institucionalizar um plano formal de treinamento, capacitação e atualização.	2. Envio de memorando circular promovendo a divulgação de cursos/treinamento/capacitação, juntamente com a solicitação para indicação de servidores disponíveis a realizá-lo.	SEDAM-CGRH; SEDAM-CCI; Gestão Superior da Secretaria; SEDAM-DIREX e SEDAM-GAB	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação	1. Proc. Nº 0028.004796/2023-66: Capacitação dos Servidores - Seminário A Nova Lei de Licitações: Transição e Aplicabilidade (contém certificados no ID 0037402673) 2. Proc. Nº 0028.083738/2022-18: Curso de Nivelamento de Boas práticas sobre Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual (contém certificados) 3. Proc. Nº 0028.078968/2022-57: Curso de “Gestão do Patrimônio Público” (contém certificados) 4. Proc. Nº 0028.082477/2022-19: Capacitação em Planejamento Estratégico (contém certificados) 5. Memorando nº 212/2022/SEDAM-CCI (0032188009): 2ª Mesa-Redonda dos Mecanismos de Prevenção: Componente Controles Preventivos - Transmissão pela ESCon/TCE-RO (contém certificado no ID 0038695408 e 0038699635) 6. Despacho SEDAM-ASGAB (0030386424): Evento PNPC – Rede de Controle do Estado de Rondônia (contém certificado no ID 0038697076 e 0038699489) 7. Proc. Nº 0028.010033/2023-54: Curso Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos - Porto Velho (contém certificados) 8. Proc. Nº 0035.001931/2023-22: Capacitação on-line / Política de Capacitação e Permanência - IX Ciclo/2023 (contém certificados no proc. SEI nº 0028.019741/2023-51)
Ausência de Plano Estratégico da Secretaria institucionalizado.	1. Risco de ineficiência, ineficácia e descontinuidade das iniciativas em razão da ausência de um Planejamento estratégico institucionalizado.	1.1. Elaborar e institucionalizar o Planejamento estratégico, alinhado ao Planejamento Estratégico do Governo Estadual, do PPA, da LDO e da LOA e que inclua mecanismos de monitoramento e de transparência do cumprimento das metas e ações.	1. Contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico	SEDAM-CPO	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação	(Proc. Nº 0028.155517/2019-45: Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico)
			2. Finalizar as oficinas de participação da elaboração do Planejamento Estratégico com a presença de, pelo menos, um servidor de cada Unidade da Secretaria (como os Coordenadores, Diretores, etc.).	SEDAM-CGRH e Coordenadorias	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação	1. Proc. Nº 0028.077158/2022-83 (Indicação de servidores para compor o Comitê de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, para participação em oficinas e atividades) 2. Proc. Nº 0028.082477/2022-19 (Memorando para as setoriais informando a realização de Oficina Presencial de Capacitação em Planejamento Estratégico) 3. Proc. Nº 0028.155517/2019-45 (Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico)

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
			3. Realização de reuniões periódicas com todas as setoriais da Secretaria para a consolidação do Planejamento Estratégico.	SEDAM-CPO e Coordenadorias	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	1. Proc. N° 0028.003226/2023-59 (Cronograma de reuniões com as Coordenadorias) 2. Proc. N° 0028.155517/2019-45 (Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico)
Fragilidade no Controle de processos das atividades-meio da Secretaria.	1. Riscos de ineficiência e ineficácia dos trâmites processuais em razão da falta de institucionalização de fluxos.	1.1. Institucionalizar, a nível de Secretaria, os trâmites de fluxos processuais, como a ordem cronológica, os prazos, as unidades de tramitação processual, etc.	1. Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM n° 426/2018.	SEDAM-CODEF; SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
		1.2. Institucionalizar os trâmites de fluxos processuais atinentes ao Controle Interno.	2. Definir procedimentos (como Instruções Normativas) para descrever o fluxo processual.	SEDAM-CCI	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executada	1. Proc. N° 0028.079492/2022-71 (Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias) 2. Proc. N° 0028.083731/2022-98 (Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos)
		1.3. Divulgação dos fluxos processuais na Secretaria	3. Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria para fins de divulgação dos procedimentos aos servidores	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		1. Proc. N° 0028.080111/2022-05 (Divulgação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias para as setoriais da Secretaria) 2. Proc. N° 0028.002466/2023-36 (Divulgação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos para as setoriais da Secretaria)
	2. Riscos de erros ou fraudes processuais, ocasionados por insuficiência de checagem.	2.1. Aplicação do princípio das três linhas de defesa nos processos, com indicações de riscos de possíveis erros e fraudes	1. Criação de 'check-list' para a análise dos documentos que compõem os processos do Controle Interno.	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		1. Proc. N° 0028.079492/2022-71 (Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias) 2. Proc. N° 0028.083731/2022-98 (Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos)
Ausência de integração e sinergia com os órgãos de controle externo e demais atores.	1. Risco de ineficácia das ações por falta de interação e sinergia com outros atores relevantes do setor ambiental.	1.1. Estabelecer e/ou fortalecer parcerias com órgãos de controle externo e/ou organizações que atuam na área ambiental ou de detecção de fraudes.	1. Elaboração de Termos de Cooperação Técnica.	SEDAM-DIREX; SEDAM-GAB; SEDAM-CCI e SEDAM-CPO	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	Proc. N° 0012.067722/2022-29 (Termo de Cooperação n° 011/PGE-2022 SEDAM x FAPERO ID 0031283239)

2.2 EIXO II - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS

Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR (Proc. SEI 0028.016298/2023-66)

1. APRESENTAÇÃO

A **Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR** é o setor responsável pela implementação e execução da Política de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia e operacionalização dos Programas de Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programa de Regularização Ambiental – **PRA**, pela gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural-**SICAR/RO**, em conformidade com as diretrizes e procedimentos estabelecidos no arcabouço legal da regularização ambiental, com base no Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012 - Lei de Proteção da Vegetação Nativa no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - **SINIMA**, e pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014 e Decretos Estaduais nº 17.281/05/12 e nº 17.940/13, nº 20.27/2018 e demais mecanismos regulatórios legais do estado de Rondônia.

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO II - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS

O presente Relatório tem por objetivo apresentar a execução do Plano de Ação em atendimento das recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE , que compete a COMRAR.

As recomendações da CGE/RO referem-se a normatização de procedimento e critérios para executar as políticas públicas e programas de CAR e PRA no estado de Rondônia, a CGE/RO elencou a necessidade de concluir as melhorias propostas para a transparência dos processos de regularização ambiental elencados abaixo.

- Desempate para casos de sobreposições de Cadastro Ambiental Rural - CAR nas áreas de posses rurais.
- Publicação do Manual de Procedimentos de Análise do CAR, dar ampla divulgação, incluindo a realização de oficinas para servidores e para o setor privado sobre sua utilização e aplicação.
- Manual de Análise do CAR, fará a elaboração do Procedimento Operacional Padrão de Análise do CAR.
- Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos
- Baixa qualidade no gerenciamento dos processos, cujo o COMRAR traz o diagnóstico, para a necessidade de contratação de mais 20 (vinte) analistas de nível superior e 04 (quatro) administrativos para atender as demandas da Regularização Ambiental da SEDAM.
- customizado para retorno do módulo PRA. As demais informações públicas são permitidas pela IN MMA nº 3, de 18 de dezembro de 2014 que institui a integração e segurança de informação do SICAR, cujo já são disponibilizadas para acesso público no SICAR-RO e SICAR Nacional.

Planilha 02: Regularização Ambiental das Propriedades Rurais

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Lacunas de subjetividade na legislação que precisam ser tratadas no aspecto local (Definição do Marco Legal para Reserva Legal, Realocação de Reserva Legal, Metodologia de aplicação da Cota de Reserva Ambiental).	1. Risco de decisões conflitantes em razão de subjetividade na legislação.	1.1. Criação de um Comitê técnico e jurídico para debater os pontos subjetivos da legislação, endereçar a implementação do Código Florestal no Estado e propor soluções em conjunto com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, universidades e setor privado.	1. Regulamentações técnico-jurídicas elaboradas em conjunto SEDAM/PGE-PAMB para pacificar a definição temporal do marco legal da Reserva Lega-RL, APP, pousio e definição das possibilidades de realocação. Regularizar as CRAs para geração de ativos ambientais em propriedades rurais.	SEDAM-GAB PGE-PAMB SEDAM-COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Pendente de articulação entre as partes e formalização do processo de criação do Comitê por parte do Gestor. As atividades vem ocorrendo de forma eventual de acordo com a demanda sem a estrutura de comitê como pode ser observado no Processo Administrativo SEI: 0005.002556/2023-95. Análise técnica no Autógrafo de Lei Complementar Nº 22/2023, aos quais manifestamos pelo veto parcial: Parecer 157 0038948971 e PGE: Parecer 453 0039172644. (Início 31/05/2023 Fim: 20/06/2023), que trata do Programa Permanente de Regularização Ambiental - PPRA.
Sobreposição das propriedades rurais devido à ausência de georreferenciamento das propriedades de até 4 módulos fiscais.	1. Risco de sobreposição das propriedades rurais.	1.1. Firmar parcerias e acordos de cooperação técnica com organizações responsáveis pelo georreferenciamento dessas propriedades.	1. Trata-se de atividades de competência de órgãos fundiários (INCRA e SEPAT).	Inviável			Trata-se de gestões e decisões externas a COMRAR, sendo órgãos independentes, já houveram tratativas, porém, sem resultados positivos para sanar a pendência. De forma independente a COMRAR vem implementado ações para viabilizar a regularização ambiental com a contratação de serviço para retificação de 35.028 propriedades rurais Processo: 0028.424095/2020-05: Contrato Nº 0403/SEDAM/PGE/2022 0029949820(30/06/2022): Ordem de Serviço 6 0032862057.
	2. Risco de Conflitos fundiários.	2.1. Mapeamento das regiões do Estado mais suscetíveis a esse tipo de sobreposição e conflito, visando o Planejamento de ações de mitigação.	2. Normatizar procedimento para critério de desempate para casos de sobreposições de CAR de posses rurais.	SEDAM-GAB SEDAM-COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	iniciada	Em andamento, foram mapeadas as áreas prioritárias para retificação de CAR em 24 municípios do estado de Rondônia.
Ausência de institucionalização do Manual de Procedimentos de Análise do CAR para o Estado de Rondônia.	1. Risco de análises divergentes, uma vez que o Manual de Procedimentos de Análise do CAR não está institucionalizado em norma.	2.1. Publicação do ato normativo que institui um procedimento operacional padrão do CAR.	1. Atualização da minuta de Instrução Normativa da Análise de CAR e Publicação (minuta da IN se encontra para análise e aprovação da PGE-PAMB).	SEDAM-COMRAR PGE-PAMB	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Pendente de revisão e atualização de critérios legais em função de mudanças na legislação. E posterior publicação.
	2. Risco de descontinuidade dos critérios de análise do CAR.		2. Procedimento Operacional de Análise do CAR elaborado, com necessidade de Publicação.	SEDAM-COMRAR			
Ausência de divulgação do Manual de Procedimentos de Análise do CAR para o Estado de Rondônia.	1. Risco de erros processuais em razão do desconhecimento do	1.1. Uma vez publicado o Manual de Procedimentos de Análise do CAR, dar ampla divulgação, incluindo a realização de oficinas para servidores e para o setor privado sobre sua utilização e aplicação.	1. Realizada a partir do Manual de Análise do CAR, com a elaboração do Procedimento Operacional Padrão de Análise do CAR.	SEDAM-COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	O POP encontra-se em revisão pela equipe de análise de CAR da COMRAR.
	2. Manual de Procedimento de Análise do CAR pelos atores privados.	2.1. Promover estratégias de orientação ao setor privado e ao setor público.	2. Promover treinamentos para o público externo.				

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Ausência de adoção do princípio da segregação das funções para as etapas do PRA.	1. Risco de não aplicação do princípio da segregação das funções devido à ausência de institucionalização.	1.1 Normatizar a segregação das funções nos processos do PRA.	1. Necessidade de setorização da Coordenadoria (Estruturação da Coordenadoria) para viabilizar a segregação de funções institucionalizadas. Embora já tenha sido realizada, informalmente, a partir da realização do diagnóstico, melhorias de fluxos processuais e atribuições, bem como etapas de análises específicas, atribuídas aos analistas dentro das análises processuais.	SEDAM-COMRAR SEDAM-GAB SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Tendo em vista a reestruturação realizada, foi solicitada a setorização da COMRAR através do processo Sei 0028.006687/2023-83. O qual foram gerados as subunidade: GERENCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – COMRARGCAR GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMOVEIS RURAIS – COMRARGRAM MONITORAMENTO - COMRARMONIT A reorganização dos processos se encontra em tratativas organizacionais internas.
Fragilidade no controle de distribuição formal dos processos.	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos.	1.1. Desenvolver soluções/ procedimentos para otimizar o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão.	1. Necessidade de contratação de mais servidores (20 analistas e 04 administrativos), conforme o aumento de demandas que têm sido crescentes.	SEDAM-COMRAR SEDAM-GAB SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
	2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos.	2.1. Orientar o Controle Interno a avaliar se a fragilidade no monitoramento e no controle ocorre em outras Coordenadorias.	2. Os processos são gerados no sistema SEI, onde foi proposta a setorização da coordenadoria dentro do sistema para melhor gerenciamento e distribuição dos processos, porém, foi negado pelo gestor do sistema, uma vez que a Coordenadoria não possui estrutura devidamente setorizada. Assim, como alternativa, definiu-se pessoas-chaves, em cada setor, que recepcionam os processos e são responsáveis pela distribuição para a equipe da forma mais igualitária possível. Tais processos são ordenados por data de entrada para análise, ou em casos de justiça e órgãos de controle, cumprimento dos prazos estabelecidos. Foi realizado o levantamento de fluxo de processos da coordenadoria, com apontamento de melhorias, que se encontram em implantação. Procedimento padrão para fluxos de processos. Melhoria do sistema SEI para melhor interface de acompanhamento de processos atribuídos.	SEDAM-COMRAR SETIC/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Tendo em vista a reestruturação realizada, foi solicitada a setorização da COMRAR através do processo Sei 0028.006687/2023-83. O qual foram gerados as subunidade: GERENCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – COMRARGCAR GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMOVEIS RURAIS – COMRARGRAM MONITORAMENTO - COMRARMONIT A reorganização dos processos se encontra em tratativas organizacionais internas.
	3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.	3.1. Criação de norma que padronize a distribuição e os procedimentos de análise dos processos.	3. Norma administrativa, a nível de SEDAM, definindo os prazos para análise e manifestação nos processos.	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
Fragilidade na Transparência dos processos de Regularização Ambiental.	1. Risco de insatisfação da sociedade pela dificuldade de acesso à informação e de ocorrência de fraudes no cadastro, dada a dificuldade de acompanhamento e controle social.	1.1. Concluir as melhorias propostas para a transparência dos processos de regularização ambiental.	1. Para informar os imóveis com Termo de compromisso assinado no SICAR-RO, estarão sendo realizadas customizações para retorno do módulo PRA. As demais informações públicas permitidas pela IN 3,de 18 de dezembro de 2014/MMA, que institui a integração e segurança de informação do SICAR, já são disponibilizadas para acesso público no SICAR-RO e SICAR Nacional.	CGE/RO SEDAM-GAB SEDAM-CTI SEDAM-COMRAR e SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	O portal da transparência da SEDAM se encontra em reformulação pela CTI, onde já foram estabelecidos os prazos de atualização e se encontra em ajusta de inserção de informações os termos de compromisso conforma previsto pela LGPD.
		1.2. Inserir os Termos de Compromisso no sistema para informar os imóveis regularizados.	2. A relação de CAR de imóveis que assinaram termo de compromisso se encontram disponíveis no <transparencia.sedam.ro.gov.br>. Analisar o cumprimento de atos normativos de proteção de dados do CAR e propor melhores mecanismos para fornecimento de informações relacionados à regularização ambiental, com definição de prazos para atualização no portal da transparência.				
		1.3. Elaboração de norma conjunta CGE/SEDAM que defina as categorias de informação que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM, incluindo setor responsável, formato e periodicidade de atualização.	1. Elaboração de normas conjuntas SEDAM/CGE. 2. (IntraNET GEO Portal - SEDAM-COGEO).				
	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do Programa.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Captação e destinação de recursos para aquisição de insumos de cobertura de solo em escala mínima aceitável para análise de CAR. Melhoria de infraestrutura de TI com alta capacidade de processamento e armazenamento.	SEDAM-COMRAR SEDAM-COGEO SEDAM-CTI e SEDAM-COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Realizado levantamento das necessidade de infraestrutura, buscando-se fontes de recursos para aquisição.

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Insuficiência de recursos materiais e tecnológicos para atendimento da demanda de Regularização Ambiental.	2. Risco de acúmulo de processos.	2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos. Otimização do orçamento para validação do CAR e análise do PRA.	2. Necessidade de contratação de mais servidores (20 analistas e 04 administrativos), conforme aumento de demandas que têm sido crescentes.	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
	3. Risco de baixa qualidade das análises.	3.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal.	3. Aquisição de equipamentos (computadores) de alta performance para análise do CAR e PRA. Destinação de recursos para aquisição de equipamentos de alta performance e elaboração de insumos com melhoria de escala para análise.	SEDAM-COMRAR SEDAM-COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Foi realizada a aquisição parcial de equipamentos necessários, e estruturação de equipe técnica para atender a demanda de tratamento e manutenção de banco dados e geração de insumos.

2.3 EIXO III - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (Proc. SEI 0028.011224/2023-33) e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM (Proc. SEI 0028.013027/2023-59)

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do **1º primeiro relatório do Plano de Ação** e sua planilha ID (0035383199 e 0035614196) referente as Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

Com isso, como parte do esforço da Secretaria, foi criado o processo SEI nº 0028.071723/2022-07 para discussão interna, coordenação e compilação visando a criação do Plano de Ação da SEDAM, assim como fora publicada a Portaria SEDAM nº 201/2022 que nomeou a Comissão para condução do Plano de Ação. Deste modo, foram realizadas inúmeras oficinas com os Auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE, para auxílio no preenchimento de informações para construção do documento, envolvendo tanto os servidores nomeados quanto todas as coordenadorias competentes por cada Eixo, no sentido de orientar e encontrar soluções para o desenvolvimento do Plano de Ação.

Conforme Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418) aprovou o plano de ação resultante do relatório final de recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia com elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas. No Memorando 13 (0038970984) ficou definido: Relatório mensal do Plano de Ação (0035383199) e sua planilha (0035614196); Criar um processo no SEI específico na Coordenadoria para inserir os relatórios; e O Relatório monitoramento deverá ser inserido em formato planilha.

Assim sendo, a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF criou o processo SEI **0028.011224/2023-33** para a inserção dos Relatórios e Planilha das ações do **Eixo III** - Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal (2.3.1. Licenciamento e Monitoramento Florestal, de Competência CODEF e **Eixo VII** - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento listado no documento em formato planilha (0041039357).

2. PLANO DE AÇÃO DOS EIXOS DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO III - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Na Secretaria, as Recomendações do Eixo III foram em conjunto da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM. Assim, pela complexidade e diferentes competências das atividades florestais, durante as oficinas na CGE/RO, a SEDAM fracionou o EIXO III em duas partes, com a primeira intitulada de "2.3.1. Licenciamento e Monitoramento Florestal", de Competência da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF, e a segunda de "2.3.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal", de Competência da Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM.

2.1.1 LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO FLORESTAL DA CODEF

Destaca-se, neste EIXO III referente a Recomendações da Controladoria Geral do Estado para as atribuições do Desenvolvimento Florestal - CODEF para **processos da base do setor florestal**, que envolvem as atividades de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, Plano de Exploração Florestal para Uso Alternativo do Solo – PEF, Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF, Autorização de Supressão Vegetal – ASV, e Projetos de Levantamento Circunstanciado – LC para exploração de floresta plantada.

Na Recomendação de estabelecer, por meio de norma administrativa, os prazos para análise e manifestação nos processos, prevendo a divulgação dessa norma, a Secretaria prepara ato normativo para procedimento administrativo, arquivo, prazos para análise e manifestação de seus processos administrativo foi estabelecido um prazo de **365 dias após assinatura do Plano de Ação**.

Sobre a transparência dos processos da base do setor florestal, foi recomendado a criação de mecanismos para que os responsáveis técnicos e representantes legais tenham acesso à íntegra do processo, respeitando os impedimentos estabelecidos em lei bem como a divulgação dos links de acesso público aos processos SEI/RO relacionados ao licenciamento, ao monitoramento e ao controle da atividade de exploração florestal, garantindo que os documentos sigilosos ou sensíveis tenham o acesso público restrito no sistema.

Para a recomendação visando estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento, na assinatura foi informado da inviabilidade da ação. No entanto, a SEDAM executou um Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022 com cruzamento de imagens de satélite e informações disponível no SINAFLORE.

Na recomendação para **divulgação dos dados da gestão florestal** do estado no portal <https://transparencia.sedam.ro.gov.br/>. A ação foi executado conforme o GeoPortal SEDAM (<https://geoportal.sedam.ro.gov.br/>) e Portal Transparência (<https://www.sedam.ro.gov.br/transparencia-florestal-codef/> e <https://transparencia.sedam.ro.gov.br/coordenadoria/codef/>).

Para a elaboração plano para o atendimento dos normativos que não estão sendo atendidos em sua integralidade e criação e divulgação de materiais de orientação sobre cada uma das legislações apoiando a atuação dos servidores, incluindo "check lists", modelos de documento e manuais, a SEDAM propõe atualizar as Portarias para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Relatório Semestral, manuais e Termo de Referência - TR. A CODEF está discutindo uma minuta conforme SEI 0028.001127/2023-32.

Dessa forma, na Planilha, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO III - CODEF.

Planilha 03: Licenciamento e Monitoramento Florestal da CODEF

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Fragilidade no monitoramento das atividades na fase de execução dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS).	1. Risco da degradação ambiental pela má execução dos projetos, devido à insuficiência de monitoramento	1. 1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama nº 406/2009.	1. Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	Conforme o SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79.
Descumprimento da Resolução Conama 406/2009, art. 18 (vistoria em planos de manejo), e Decreto Estadual 23.481, art. 29, parágrafo único (sobre a realização de vistoria)	2. Risco de ocorrência de fraudes e uso de créditos para o “esquentamento” de madeira de origem ilegal em função da insuficiência do monitoramento.	2.1. Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento	1. Inviável neste momento quadro de servidores reduzidos.	SEDAM-CODEF	Inviável na assinatura do plano	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Conforme página 12 do Plano de Ação (0035383199) era inviável. No entanto, o Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558).
		2.2. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	1. Verificar com IBAMA/DF acesso as declaração de corte do SINAFLO+	SEDAM-CODEF e IBAMA/DF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Concluído	O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558)
			2. Cruzar dados das AUTEX com as imagens de satélites;	SEDAM-CODEF e SEDAM-CEGO	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2022/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (0040662557, 0040677631, 0040666541, 0040677222, 0040679093, 0040782228, 0040677334, 0040684906, 0040782308, 0040782359 e 0040783439)
			3. Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	Planejamento
Fragilidade no controle de informações gerenciais, sobre a quantidade de vistorias realizadas	1. Risco de ineficiência dos controles das atividades de produção florestal em razão da fragilidade de dados gerenciais	1.1. Elaboração de mecanismo de controle e geração de informações gerenciais para tomada de decisões. 1.2. Regulamentação do mecanismo de controle e geração de informações, prevendo a realização de treinamentos para os servidores responsáveis pela produção e pela gestão das informações.	1. Emprego do SEI e SINAFLO; 2. Painéis analíticos do SINAFLO/DOF;	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	1. Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022
Ausência de consolidação de informações gerenciais relacionadas à atividade-fim que poderiam ser fundamentais para melhor planejar as atividades e demonstrar a necessidade de recursos humanos e tecnológicos para a realização das atividades a contento.	2. Risco de ineficiência do uso dos recursos humanos e materiais.	2.1 Elaboração de procedimento para uso e disponibilização, considerando os diversos formatos (banco de dados, mapas, etc.) das informações gerenciais produzidas pelo SINAFLO	1. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	Planejamento
Ausência de definição de prazos para análise dos processos	1. Risco de descumprimento da ordem cronológica	1.1 Estabelecer, por meio de norma administrativa, os prazos para análise e manifestação nos processos, prevendo a divulgação dessa norma.	1. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	Planejamento
	2. Risco de morosidade na análise dos processos.	2.1. Dar transparência de forma interna e externa à SEDAM quanto à fila de espera para análise dos processos.	1. Emprego do SEI/RO e SINAFLO; 2. Melhoria e atualização dos procedimentos do SEI/RO de transparência	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	1. Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022
		1.1 Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama 406/2009.	1. Necessidade de mais 10 (dez) engenheiros florestais para CODEF;	1. SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	Planejamento

Insuficiência de	Recomendações CGE/RO		Plano de Ação - SEDAM/RO				
	1. Risco de aplicação						
recursos humanos para análise de relatórios de monitoramento e pós-exploratório e de vistorias de monitoramento. Ausência de análise de relatórios pós-exploratórios para fins de formação de banco dados para informações gerenciais.	Inadequada das técnicas de exploração dos recursos florestais.	1.2 Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento.	1. Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	SEDAM-CODEF	Executado	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2022/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (0040662557, 0040677631, 0040666541, 0040677222, 0040679093, 0040782228, 0040677334, 0040684906, 0040782308, 0040782359 e 0040783439)
		1.3 Avaliar a viabilidade de se implementar uma estratégia que permita a análise dos relatórios de atividades dos projetos florestais	2. Painéis analíticos do SINAFLOR/DOF;	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Concluído	O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558)
	2. Risco de ocorrência de fraudes e uso de créditos para o "esquentamento" de madeira de origem ilegal em função da insuficiência de monitoramento, vistorias e análise de relatórios pós-exploratórios	2.1 Divulgação ativa dos relatórios de vistoria e dos relatórios pós-exploratórios no site da SEDAM	1. Uso do SEI pela CODEF para os projetos florestais deste 01/01/2021; 2. São divulgados os relatórios de vistoria no portal transparência SEDAM.	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	1. Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022; 2. Dados no portal de transparência (https://transparencia.sedam.ro.gov.br/setor/codef)
Ausência de institucionalização de procedimentos formais de distribuição de processos	1. Risco de tendenciosidade na distribuição dos processos devido à ausência de institucionalização de procedimentos de distribuição	1.1. Institucionalizar procedimentos de distribuição de processos da coordenadoria.	1. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
		1.2. Tomar público o procedimento de distribuição, divulgando interna e externamente os responsáveis pela análise de cada tipo de processo na coordenadoria					
Fragilidade no monitoramento das movimentações de crédito florestal	1. Risco de existência de crédito virtual e de movimentação ilegal de créditos	1.1. Estabelecer acordo de cooperação técnica com o IBAMA visando otimizar os mecanismos de controle dos créditos florestais.	1. Painéis analítico do SINAFLOR/DOF; 2. Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91)	SEDAM-CODEF e IBAMA/DF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
		1.2. Avaliar a viabilidade da otimização dos procedimentos de controle da cadeia de custódia e de romanceio de páteo.	1. Sinaflor+ possibilitou melhor controle dos créditos; 2. Atualizar a Portaria SEDAM sobre cadeia de custódia conforme o DOF+				
Fragilidade nos mecanismos de transparência dos processos.	1. Risco de problemas de comunicação com o setor privado que podem comprometer o andamento do processo	1. 1. Criar mecanismos para que os responsáveis técnicos e representantes legais tenham acesso à íntegra do processo, respeitando os impedimentos estabelecidos em lei 1.2 Divulgação dos links de acesso público aos processos SEI relacionados ao licenciamento, ao monitoramento e ao controle da atividade de exploração florestal, garantindo que os documentos sigilosos ou sensíveis tenham o acesso público restrito no sistema.	A CODEF utilizada o SEI/RO nos processos desde data de 01/01/2021. Assim, em 2023 foi habilitado a ferramenta "peticionamento" (protocolo digital) do SEI/RO que está disponível https://sei.sistemas.ro.gov.br..	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	Conforme Manual do SE/RO (https://wiki.setic.ro.gov.br)
	2. Risco de fraude associado a problemas de transparência nos processos	2.1 Elaboração de norma conjunta CGE/SEDAM que defina as categorias de informação que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM, incluindo setor responsável, formato e periodicidade de atualização.	1. Elaboração de normas conjunta SEDAM/CGE e TI-BR conforme o processo SEI Nº 0028.001984/2023-32.	SEDAM-DIREX, CGE/RO e TI/BR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Conforme o processo SEI Nº 0028.001984/2023-32.
		2.1 Divulgação dos dados da gestão florestal do estado no portal https://transparencia.sedam.ro.gov.br/ . Respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018,	2. IntraNET GEO Portal - SEDAM-COGEO	SEDAM-CODEF e SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Conforme Memorando nº 134 (0040250922) GEOPORTAL (https://geportal.sedam.ro.gov.br/). Conforme Informação nº14 (0040964276) para acesso ao Portal Transparência (https://www.sedam.ro.gov.br/transparencia-florestal-codef/) e (https://transparencia.sedam.ro.gov.br/setor/codef)
Ineficiência no processo de	1. Risco de morosidade nos processos de licenciamento das atividades de exploração florestal	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores, buscando dimensionar os recursos humanos necessários para atender às demandas da SEDAM.	1. Concurso público de 10(dez) Engenheiros Florestais e 4(quatro) administrativos	1. SEDAM-RH, SEDAM-CPO e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	

licenciamento e monitoramento	Recomendações CGE/RO		Plano de Ação - SEDAM/RO				
em razão da insuficiência de pessoal.	2.Riscos de ineficiência no monitoramento das atividades de exploração florestal.	2.1. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	1.Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2022/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (0040662557, 0040677631, 0040666541, 0040677222, 0040679093, 0040782228, 0040677334, 0040684906, 0040782308, 0040782359 e 0040783439)
Insuficiência de estrutura física e tecnológica.	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos 1.2 Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos 1.3 Otimização do orçamento para atendimento do setor.	1. Concurso público de 10 (Dez) engenheiros florestais para atender SEDAM-CODEF	1. SEDAM-RH, SEDAM-CPO e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
	2. Risco de acúmulo de processos. 3. Risco de baixa qualidade das análises.	2.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle.	1. Termo de cooperação IMAFLORA (0028.450730/2021-82); 2. Termo de Cooperação com CREA/RO (0028.485509/2020-64); 3. Proposta de Cooperação com TI/BR (0028.001984/2023-32)	1.SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	1. 0028.450730/2021-82; 2.0028.485509/2020-64; 3.0028.001984/2023-32.
Não percepção de fraudes em razão da ausência de treinamentos e de atualização dos analistas.	1. Risco de fraudes nos processos de licenciamento e monitoramento das atividades de exploração floresta	1. 1. Incorporar ao Plano de Capacitação a ser elaborado aspectos relacionados à detecção de fraudes e ao monitoramento de novos tipos de fraudes.	1. Treinamento IBAMA/DF; 2. Manual interno de análise dos processos florestais;	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	1. Treinamento sobre Manejo Florestal (SEI 0028.009910/2023-44); 2. Checklist e Termo de Referência (SEI SEI 0028.075213/2022-09.)
		1.2. Estabelecer parcerias e/ou acordos de cooperação técnica com instituições com expertise reconhecida em detecção de fraudes.	1. Termo de cooperação IMAFLORA (0028.450730/2021-82); 2. Termo de Cooperação com CREA/RO (0028.485509/2020-64); 3. Proposta de Cooperação com TI/BR (0028.001984/2023-32)	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	1. 0028.450730/2021-82; 2.0028.485509/2020-64; 3.0028.001984/2023-32.
		1.3. Elaboração de cartilha ou documento que reúna os tipos de fraudes mais Comuns nessas atividades, visando orientação e consulta dos servidores. Além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, endereçamento e reporte.	1. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
Não atendimento a alguns dispositivos legais relacionados à fiscalização e ao controle da atividade florestal	1. Risco de não atendimento de atos normativos relacionados à fiscalização e ao controle da atividade florestal	1.1. Realizar levantamento dos aspectos da legislação que não estão sendo atendidos, buscando avaliar também as razões que influenciam o não atendimento desses aspectos. 1.2. Elaborar plano para o atendimento dos normativos que não estão sendo atendidos em sua integralidade. 1.3. Criação e divulgação de materiais de orientação sobre cada uma das legislações apoiando a atuação dos servidores, incluindo "check lists", modelos de documento e manuais	1. Atualizar Portarias para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Relatório Semestral, manuais e Termo de Referência -TR	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 180 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	Iniciado conforme a minuta em elaboração (SEI 0028.001127/2023-32);

2.1.2 CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL DA COPAM

Em observância ao item ""**2.3.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal**", constante no Plano de Ação (0039911580), que dá continuidade nas etapas da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, visando aprimorar os aspectos de governança e sustentabilidade do setor florestal do Estado de Rondônia, informamos, abaixo, em atenção aos termos da Portaria Conjunta nº 74 (0039911609), que trata da execução e monitoramento das atividades, a **atualização da Planilha 04 com as atividades da Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, em conjunto a outras setoriais da Secretaria**, para cumprimento das ações estipuladas.

Quanto aos procedimentos adotados para cumprimento das ações indicadas no Plano, noticiamos o que se segue:

Planilha 04: Controle das Atividades de Exploração Florestal da COPAM

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Não atendimento da demanda de fiscalização em razão da escassez de recursos humanos	1. Risco de degradação ambiental pela insuficiência de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal.	1.1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal.	1. Concurso público para fiscais ambientais e servidores administrativos; 2. Ideal a contratação de no mínimo 30 (trinta) novos fiscais atuantes no estado e mais 15 (quinze) servidores administrativos para COPAM;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento e competência da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos	
		1.2. Avaliar a viabilidade de Elaboração de Plano periódico de fiscalização, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis.	1. A COPAM entende que a elaboração de um plano periódico para atendimento a fiscalização se torna inviável por 3 (Três) motivos: 1) Segurança dos servidores, considerando a necessidade de evitar retaliações, ações de grupos criminosos contra agentes públicos 2) Manter a maior eficiência das ações tomadas durante as atividades de fiscalização sendo que no momento, o alinhamento para envio as equipes para campo é realizado semanalmente; 3) quadro de servidores reduzidos.	Inviável, visto que: 1) Segurança dos servidores, considerando a necessidade de evitar retaliações, ações de grupos criminosos contra agentes públicos 2) Manter a maior eficiência das ações tomadas durante as atividades de fiscalização sendo que no momento, o alinhamento para envio as equipes para campo é realizado semanalmente; 3) quadro de servidores reduzidos.			
		1.3. Estabelecer análise de risco relacionada a áreas desmatadas, proximidade com áreas protegidas e histórico das empresas que atuam no estado	1. Criação de um banco de dados da SEDAM com informações da SEDAM-DAI, SEDAM-COGEO, SEDAM-COMRAR, SEDAM-COLMAM, SEDAM-COREH e SEDAM-CODEF; 2) Habilitar o GeoPortal SEDAM	SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	EXECUTADO	Executado pela Coordenadoria de Geociências, uma vez que foi criado um banco de dados com informações fornecidas por outras coordenadorias. https://geoportal.sedam.ro.gov.br/
Fragilidades nos normativos legais que prejudicam as ações de fiscalização.	1. Risco de reutilização da mesma guia florestal para comercialização e transporte de diferentes cargas de produtos florestais	1.1 Criação de Comitê para debater os pontos subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros, organizações da sociedade civil, universidade e setor privado	1. No caso de erros de enquadramento da infração na análise dos autos pela PGE/RO, é reenquadro a tipificação correta . 2. Acionar a PGE/RO se o estado pode legislar sobre procedimentos de fiscalização	Executado no ato da assinatura do plano de ação, uma vez que a analise jurídica dos procedimentos administrativos lavrados por esta Coordenadoria é realizada pela Coordenadoria de Auto de Infração.			
			3.A gestão do DOF é do IBAMA/D. Conforme a IN IBAMA nº 16/2022 foi lançado o DOF+rastreabilidade com mais ferramenta e dados na Guia de transporte	Executado no ato da assinatura do plano de ação, uma vez que a competência para tal é do IBAMA.			
Indefinição jurídica sobre pontos de normas ambientais	1. Risco de aplicação de procedimentos Divergentes em situações similares em razão de divergências de entendimento sobre a aplicação das normas, resultando em insegurança jurídica e procedimental	1.1. Criação de Comitê para debater os pontos subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros, organizações da sociedade civil, universidade e setor privado.	1. No caso de erros de enquadramento da infração na análise dos autos pela PGE/RO, é reenquadro a tipificação correta . 2. Acionar a PGE/RO se o estado pode legislar sobre procedimentos de fiscalização	Executado no ato da assinatura do plano de ação, uma vez que a analise jurídica dos procedimentos administrativos lavrados por esta Coordenadoria é realizada pela Coordenadoria de Auto de Infração.			

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO			
Baixo pagamento de multas ambientais	1. Risco de impunidade e reincidência de infratores ambientais	1.1. Realizar estudo para identificar os fatores relacionados à baixíssima arrecadação de multas decorrentes de autos de infração ambiental em caso de reincidência.	1. Ampliar as ações de entregas das notificações das decisões exaradas pela SEDAM-DAI	SEDAM-GAB, SEDAM-DAI SEDAM-COPAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado. Sendo este um ato contínuo visto que as notificações das decisões são exaradas pela Coordenadoria de Auto de Infração e entregues pela Coordenadoria de Proteção Ambiental.
		1.2. Capacitar os servidores da SEDAM, principalmente agentes de fiscalização em campo, sobre os requisitos legais de multas ambientais.	1. Capacitação dos servidores da SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM e BPA alinhamentos/capacitações sobre atualizações em normas ambientais, padronizações de procedimentos e alinhamento anual entre os envolvidos;	SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM, SEDAM-RH E BPA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
insuficiência de estrutura física e tecnológica. Ineficiência na execução das atividades em razão de restrição orçamentária	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Concurso público para contratação de no mínimo 30 (trinta) novos fiscais atuantes no estado e mais 15 (Quinze) servidores administrativos para COPAM;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento e competência da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos
	2. Risco de acúmulo de processos.	1.2. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos. Otimização do orçamento para atendimento das demandas de fiscalização				
	3. Risco de baixa qualidade das análises	1.3. Otimização do orçamento para atendimento das demandas de fiscalização. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle	1. Emprego do Sistema SEI/RO; 2). Emprego dos painéis analíticos do DOF; 3) Internet via satélite (NÍVEL DE ESTADO) em viaturas da fiscalização	SEDAM-COPAM, SEDAM-CODEF e IBAMA; 3) SEDAM-CPO e COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

2.4 EIXO IV - ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS

Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM (Proc. SEI 0028.014299/2023-76)

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório trata-se do 1º primeiro relatório do Plano de Ação referente as Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

Com isso, como parte do esforço da Secretaria, foi criado o processo SEI nº 0028.071723/2022-07 para discussão interna, coordenação e compilação visando a criação do Plano de Ação da SEDAM, assim como fora publicada a Portaria SEDAM nº 201/2022 que nomeou a Comissão para condução do Plano de Ação. Deste modo, foram realizadas inúmeras oficinas com os Auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE, para auxílio no preenchimento de informações para construção do documento, envolvendo tanto os servidores nomeados quanto todas as coordenadorias competentes por cada Eixo, no sentido de orientar e encontrar soluções para o desenvolvimento do Plano de Ação.

Conforme Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418) aprovou o plano de ação resultante do relatório final de recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia com elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas. No Memorando 13 (0038970984) ficou definido: Relatório mensal do Plano de Ação (0035383199) e sua planilha (0035614196); Criar um processo no SEI específico na Coordenadoria para inserir os relatórios; e O Relatório monitoramento deverá ser inserido em formato planilha.

Assim sendo, a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM criou o processo SEI **0028.014299/2023-76** para a inserção dos Relatórios e Planilha das ações do **Eixo IV** - Análise e Licenciamento de Empresas Florestais.

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO IV - ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS

Destaca-se, neste EIXO IV referente a Análise e Licenciamento de Empresas Florestais, para processos da base do setor florestal, que envolvem o Licenciamento Ambiental.

Dentre as recomendações da CGE/RO, destaca-se aquela referente ao risco de baixa qualidade no gerenciamento e de não cumprimento da ordem cronológica dos processos, atualmente a SEDAM está utilizando o Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR, lançado em 2022, conforme o Decreto Estadual nº 27.191/2022. Desta forma, essa ação sugerida está sendo executada, de acordo com o link em anexo: <https://solar.sistemas.ro.gov.br/>.

Dessa forma, na Planilha, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO IV – COLMAM.

Planilha 05: Análise e Licenciamento de Empresas Florestais

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Ausência de procedimentos formais para distribuição de processos entre os analistas	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos	1.1 Regularizar através de portarias ou instruções normativas os procedimentos para distribuição, monitoramento e controle dos processos da coordenadoria em questão	1. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação		Planejamento
	2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos	2.1. Tornar público o procedimento de distribuição, divulgando interna e externamente os responsáveis pela análise de cada tipo de processo na coordenadoria					
		3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos	3.1 Uso do Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR através do Decreto Estadual nº27.191/2022.	SEDAM-COLMAM	Executado no ato da assinatura do plano de ação, de acordo com o link em anexo: https://solar.sistemas.ro.gov.br/		
Fragilidade no controle de fraudes documentais por ausência de mecanismo de suporte	1. Risco de fraudes nos processos de licenciamento das empresas florestais	1.1. Propor mecanismos de controle contra fraudes documentais	1. Relação de documentos fraudados;	SEDAM-COLMAM E SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação		Planejamento
		1.2. Incorporar ao Plano de Capacitação a ser elaborado aspectos relacionados à detecção de fraudes e ao monitoramento de novos tipos de fraudes	2. Elaborar programa de capacitação continuada.	SEDAM-COLMAM e SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação		Planejamento
		1.3. Estabelecer parcerias e/ ou acordos de cooperação técnica com instituições com expertise reconhecida em detecção de fraudes	3. Formar parceria com Associação Rondoniense de Municípios (AROM) para viabilidade da validade da Certidão de viabilidade ambiental;	SEDAM-COLMAM e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação		Planejamento
			4. Formar parcerias para treinamento de perícia de documento;	SEDAM-COLMAM e DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação		Planejamento
		1.4. Elaboração de cartilha ou documento que reúna os tipos de fraude mais comuns nessas atividades, visando orientação e consulta dos servidores. Além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, de endereçamento e de reporte.	5. Publicar Termo de Referência -TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos legais de licenciamento	SEDAM-COLMAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação		Planejamento
Insuficiência de recursos humanos para atendimento da demanda das análises de licenciamento das Empresas Florestais	1. Risco de morosidade nos processos de licenciamento das empresas florestais.	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores	1. Concurso público de 10(dez) Engenheiros Florestais para COLMAM;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação		Planejamento
	2. Riscos de ineficiência no licenciamento e no controle das atividades das empresas florestais.						
Ineficiência das atividades de campo por insuficiência de insumos.	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Concurso público de 10(dez) Engenheiros Florestais para COLMAM	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação		Planejamento
	2. Risco de acúmulo de processos;	2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos					
	3. Risco de baixa qualidade das análises pela insuficiência de material.	3.1. Otimização do orçamento para atendimento dos trabalhos de campo do licenciamento e do controle das empresas florestais.	3.1 Uso do Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR através do Decreto Estadual nº27.191/2022.	Executado no ato da assinatura do plano de ação, de acordo com o link em anexo: https://solar.sistemas.ro.gov.br/			
		3.2. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal					
Fragilidade na análise e no monitoramento dos processos por	3.3. Realização de mapeamento de processos na coordenadoria, visando identificar quais as etapas que necessitam de mais servidores e onde é possível mudar procedimentos, tornando-os mais eficiente	1. Elaborar um plano formal de treinamento, capacitação e atualização, abrangendo as análises de processos, a operacionalização	1. Realizar capacitação dos técnicos	Cursos IBAMA/DF, CODEF e	Contínuo/SEDAM-CODEF		

falta de capacitações, treinamentos e atualizações.	Recomendações	do SisDOE e SINAFLOR e as atividades de monitoramento e vistoria das empresas florestais.	Plano de Ação - SEDAM/RO		
	2. Risco de falhas na operacionalização e na segurança do sistema de controle de estoque dos produtos e subprodutos florestais.			SEDAM-RH COPAM	

2.5 EIXO V - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC (Proc. SEI 0028.012969/2023-10)

1. APRESENTAÇÃO E PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

1.1 EIXO IV - ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS

No Órgão Ambiental, as recomendações do Eixo V referem-se às atribuições da Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC.

Assim sendo, em se tratando das ações sugeridas pela CGE/RO para o estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de contratação com entes privados para execução de Projetos nas Unidades de Conservação, a SEDAM apresentará uma minuta de contrato para levar à apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.

No tocante ao desenvolvimento de soluções/procedimentos para otimizar a distribuição, o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão, esta construirá um Termo de Referência - TR junto ao 'check-list' com entendimento para manifestação para os processos de licenciamento da COLMAM e CODEF.

Relativamente ao estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais, a SEDAM enviou uma minuta à PGE/RO sobre os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais bem como um Manual de Orientações em Gestão e Prestação de Contas. Manual e Treinamento iniciado nas RESEX de Machadinho do Oeste conforme Processo SEI 0028312792/2020-14.

A Controladoria Geral alertou para o risco de rotatividade de servidores da Coordenadoria em questão, por conta do baixo número de servidores efetivos, recomendando à Secretaria avaliar a viabilidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores (PCCR) e **realizar concurso público para contratação de novos técnicos**. Assim, a SEDAM informa do processo que solicita a contratação via concurso público de **45 (quarenta e cinco) gestores**, conforme recomendação do egrégio Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, exposto no processo SEI nº **0028.439160/2021-70**.

A acerca da recomendação para propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal, que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle, a SEDAM pretende trazer a experiência da gestão federal de Unidade de Conservação dos seguintes Órgãos: IBAMA, ICMBio e SFB.

Por fim, considerando as atribuições e demandas da Coordenadoria Estadual de Unidade de Conservação - CUC em razão de cumprimento de sentenças judiciais de desocupação em Unidades de Conservação invadidas, algumas demandas necessitam de maior prazo para cumprimento, por esta razão a previsão dos planos com 180 dias para cumprimento da ação, necessitam de dilação do prazo proposto por mais 365 dias.

Dessa forma, na Planilha 06, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO V.

Planilha 06: Gestão da Unidades de Conservação

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Ausência de Normativas que disciplinem a prestação de contas dos recursos aplicados nas populações tradicionais pelos atores das Unidades de Conservação.	1. Risco de utilização ineficiente e ineficaz dos recursos aplicados nas Unidades Conservação.		1. A SEDAM enviou uma minuta a PGE/RO sobre os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais.	SEDAM-CUC e PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
		1.1. Estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais.	2. Orientar os comunitários quanto à aplicação dos recursos, normatizando que os mesmos sejam empregados junto à coletividade mediante prévia aprovação em assembleia. Através da equipe formulada pelo gestor da UC, sociólogo(a) e técnico contábil (todos lotados na CUC), será ministrado curso/treinamentos para orienta-los quanto a aprovação das prestações de contas das associações pelo Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas - CEDREX e a importância do encaminhamento das atas das reuniões, bem como a aprovação das despesas e aquisições para divulgação junto ao site da SEDAM.	SEDAM-CUC SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
		1.2. Divulgação dos relatórios de prestação de contas para as populações beneficiárias e no site da SEDAM.	1. Aumentar a transparência das ações junto ao MP/RO, de modo que as atas de reuniões com os gastos aprovados pelo CEDEX sejam encaminhadas via ofício, de modo que a Promotorias de Justiça do Meio Ambiente tenham melhor ciência da gestão da UC junto as populações tradicionais.	SEDAM-CUC SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
Fragilidade na forma de contratação dos projetos das Unidades de Conservação celebrados com os parceiros privados.	1. Risco de má formulação, execução e ausência de controle contratual dissonante ao interesse público e ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação.	1.1. Estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de contratação com entes privados.	1. Levantar discussões públicas junto às comunidades extrativistas para ajustar possíveis cláusulas contratuais.	SEDAM-CUC, SEDAM-DIREX PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
	2. Risco de gestão ineficiente e onerosa em razão da falta de participação do estado no momento da formulação do contrato.		2. Possibilitar a participação conjunta de cada artigo do contrato, discutindo possíveis cláusulas dúbias com o Procurador, permitindo que a comunidade tenha seus anseios atendidos, evitando imbróglis jurídicos.				
Fragilidade no controle das prestações de contas.	1. Risco de imprecisão nas informações gerenciais para Planejamento das atividades da Unidade de Conservação.	1. 1. Utilizar o modelo de prestação de contas proposto para gerar informações gerenciais a serem usadas na tomada de decisão de políticas públicas voltadas para Unidades de Conservação.	1. Manual de Orientações em Gestão e Prestação de Contas.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Manual de Orientação em Gestão e Prestação de Contas (ID 0028784759)
		1.2. Elaboração de cartilhas de orientação sobre esse modelo de prestação de contas.					
		1.3. Realização de capacitações para os responsáveis pela elaboração das prestações de contas para que estes atendam ao modelo de prestação de contas.	1. O treinamento será ministrado pelos servidores da SEDAM, envolvendo o Gestor da UC, juntamente com sociólogo(a) e técnico(a) em contabilidade.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Ofício-Circular 77 (ID 0022779528) Adendo Lista de Presença Oficina Prestação de contas (0043595078)
Ausência de definição de roteiro para a distribuição formal dos processos referentes às Unidades de Conservação.	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos.	Desenvolver soluções/procedimentos para otimizar a distribuição, o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão.	1. Centralizar e registrar em Planilhas o recebimento dos processos e documentos.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	ID 0035383464 (Regimento Interno DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL)
	2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos.		2. O coordenador da CUC deverá designar um servidor para responder os processos e documentos atribuído no Sistema SEI/RO.	SEDAM-CUC	Em execução	Executado	ID 0035383464 (Regimento Interno DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL)
	3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.		3. Construir um Termo de Referência - TR junto ao 'Check-list' com entendimento para manifestação para os processos de licenciamento da COLMAM e CODEF.	SEDAM-CUC, SEDAM-CODEF e SEDAM-COLMAM	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Fora assinada no Plano de Ação 180 dias para cumprimento da ação, porém devido a complexidade da ação há necessidade de dilação do prazo proposto por mais 365 dias.	
			4. Norma administrativa, a nível de SEDAM, definindo os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	

	Recomendações CGE/RO	Plano de Ação - SEDAM/RO				
Fragilidade na gestão das Unidades de Conservação que não possuem gestores designados.	1. Risco de não cumprimento da função social e ambiental das Unidades de Conservação que apresentam fragilidades na sua gestão.	1.1. Avaliar a viabilidade de nomeação de gestores para as Unidades de Conservação que não os possuem. 1.2. Estabelecer critérios para a escolha de gestores de Unidades de Conservação, considerando a formação técnica e a experiência na área ambiental.	1. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Remuneração incompatível dos gestores das Unidades de Conservação com a função que exercem.	1. Risco de rotatividade de servidores da Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC), por conta do baixo número de servidores efetivos.	1.1. Avaliar a viabilidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores (PCCR). 1.2. Concurso público para contratação de novos técnicos.	1- O PCCR da SEDAM foi aprovado em dezembro de 2022 (Lei Complementar 647, de 20 de Dezembro de 2011). 2. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa Civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Fragilidade na transparência da atuação dos Conselhos e fragilidade no controle social das ações dos Conselhos.	1. Risco de deliberações dissonantes ao interesse da sociedade.	1.1. Avaliar a viabilidade de se disponibilizar no site da SEDAM, informações sobre os Conselhos – composição, convocações, atas de decisões e calendário de reuniões.	1. Após a aprovação dos serviços e aquisições, as contas serão prestadas em reuniões dos Conselhos de suas respectivas UC's. Após a aprovação ou não das contas, o extrato da reunião será divulgado no site da SEDAM, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	SEDAM-CUC e SEDAM-CTI	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Fora assinada no Plano de Ação 180 dias para cumprimento da ação, porém devido a complexidade da ação há necessidade de dilação do prazo proposto por mais 365 dias.
		1.2. Criar procedimento de divulgação e convocação para participação nas reuniões dos Conselhos – divulgação prévia de calendário, possibilidade de envio de sugestão de pautas, realização das reuniões em diversos locais e divulgação das atas, por exemplo.	2. Quando houver participação da SEDAM-CUC, as reuniões dos Conselho serão publicadas no site ou mídias digitais.	SEDAM-CUC e SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.3. Criar plano de capacitação de conselheiros das Unidades de Conservação estaduais.	3. Será ministrado o curso de capacitação pela SEDAM, juntamente com parceiros que envolverão os respectivos Gestores das UC's, juntamente com sociólogos, técnicos, etc. Após a realização das atividades, a divulgação das ações deverá ocorrer em conjunto com a ASCOM para divulgação no site da Secretaria.	SEDAM-CUC, SEDAM-CGRH e SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.4. Elaborando norma conjunta CGE e SEDAM que defina as categorias de informações que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM incluindo setor responsável, formato de publicação e periodicidade de atualização.	4. Elaboração de normas conjuntas SEDAM/CGE e TI/BR conforme o processo SEI N° 0028.001984/2023-32.	SEDAM-DIREX e CGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Insuficiência de recursos humanos para atender a demanda da Coordenadoria de Unidades de Conservação.	1. Risco de morosidade nos processos referentes a Unidades de Conservação.	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores.	1. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Riscos de ineficiência no monitoramento das atividades de exploração florestal. 3. Risco de invasões e conflitos agrários nas Unidades de Conservação e em seu entorno. 4. Risco de grilagem de terras, introdução indevida de semoventes (gado), desmatamento e exploração ilegal de madeira nas Unidades de Conservação.	3.1. Elaborar um plano formal de monitoramento das Unidades de Conservação para mitigar os riscos de grilagem, desmatamento e exploração ilegal de madeira. 3.2. Estabelecer parcerias com instituições para auxiliar no combate às invasões e aos conflitos agrários nas Unidades de Conservação e em seu entorno.	1. Elaborar um plano de ações preventivas e de monitoramento para combater as invasões e os conflitos agrários nas Unidades de Conservação. 2. Desenvolver ações de gestão efetivas. 2. Estabelecer parcerias com instituições e órgãos de controle externo (MP/RO, TJ/RO e TCE/RO) para auxiliar no combate à grilagem, ao desmatamento e à exploração ilegal de madeira.	SEDAM-CUC, SEDAM-COPAM e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Ausência de instrumentos de	1. Risco de não cumprimento do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.	1.1. Estabelecer mecanismos e estratégias de monitoramento e controle da implementação dos Planos de Manejo de Uso Múltiplo	1. Criar comissão de elaboração e monitoramento	SEDAM-CUC,	365 dias após assinatura	Planejamento

monitoramento do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.	Recomendações CCE/RO	das Unidades de Conservação que não cumpriam, no mínimo, anual de cumprimento do plano, prevendo a divulgação de relatório no site da SEDAM.	dos Plano de Manejo.	Plano de Ação - SEDAM/RO	SEDAM-GAB E SEDAM-CPO	do Plano de Manejo	
	2. Risco de não cumprimento da função social e ambiental da Unidade de Conservação.						
Insuficiência de recursos, veículos, materiais tecnológicos para atender as demandas da Coordenadoria de Unidades de Conservação.	1. Risco de não cumprimento dos objetivos da Gestão das Unidades Conservação.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Aquisição de mais veículos para atender as UC's.	SEDAM-CUC, SEDAM-GAB E SEDAM-CPO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
	2. Risco de não cumprimento dos objetivos da Gestão das Unidades Conservação.	2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.	1. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70).	SEDAM-RH, SEDAM-CPO, Casa civil			
	3. Risco de baixa qualidade das análises.	3.1. Otimização do orçamento para atendimento das demandas da Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC).	1. Através do Planejamento Estratégico, definindo a utilização e necessidade dos veículos, bem como distribuição de itens tecnológicos para atendimento das UC's.	SEDAM-CUC, SEDAM-CPO			
		3.2. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal, que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a Possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle.	2. Trazer para a SEDAM, experiência da gestão federal de Unidade de Conservação dos Órgãos: IBAMA, ICMBio e SFB.	SEDAM-CUC e SEDAM-DIREX			

2.6 EIXO VI - ADERÊNCIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS AO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO E ECOLÓGICO DO ESTADO

Coordenadoria de Geociências – COGEO (Proc. SEI 0028.016326/2023-45)

1. APRESENTAÇÃO E PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

1.1 EIXO VI - ADERÊNCIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS AO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO E ECOLÓGICO DO ESTADO

Na Secretaria, as recomendações do Eixo VI referem-se às atribuições da Coordenadoria de Geociências – COGEO.

Planilha 07: Aderência de Atividades Produtivas ao ZSEE

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Intempestividade na atualização do ZSEE.	1. Risco de atraso na atualização do ZSEE.	1.1. Buscar a interlocução com os atores responsáveis pelo andamento do processo de atualização e ampliar o debate público sobre o tema.	1. Reunião com setores atores envolvidos.	1. Presidente da Comissão do zoneamento. 2. SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Estudos para levantamento de Recursos para realizar uma nova 3ª Aproximação; Estudos para elaboração do termo de referência para a 3ª Aproximação;
Ausência de Planejamento estratégico da organização.	1. Risco de falta de integração entre o Planejamento da SEDAM/RO e as disposições do ZSEE.	1.1. Elaboração do Planejamento Estratégico da SEDAM/RO de forma integrada às disposições do ZSEE.	1. A SEDAM contratou uma empresa e está construindo seu Planejamento Estratégico (0028.155517/2019-45).	SEDAM-COGEO, SEDAM-CPO e SEDAM-GAB	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	0028.155517/2019-45
Ausência de processo de monitoramento e avaliação da implementação e da observância ao ZSEE.	1. Risco de ineficácia de monitoramento e avaliação do ZSEE.	1.1. Criação de processo de monitoramento e avaliação periódica do ZSEE, incluindo mecanismos de divulgação de relatórios e demais informações sobre a sua implementação. 1.2. Incluir a Comissão Estadual de Zoneamento do Estado no processo de monitoramento e avaliação do plano, bem como divulgar as informações sobre o funcionamento da comissão.	1. Monitores através de dashboard da degração dentro das zonas do ZSEE	SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Em funcionamento Elaborado Dashboard sobre o uso e ocupação do solo; Implantação de um geoportal com todas as informações geoespaciais ambientais para acesso público e acesso restrito para os membros da comissão do ZSEE. (geoportal.sedam.ro.gov.br)

2.7 EIXO VII - EFICIÊNCIA PRODUTIVA DOS PROJETOS E INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO

Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (Proc. SEI 0028.011224/2023-33)

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do **1º primeiro relatório do Plano de Ação** e sua planilha ID (0035383199 e 0035614196) referente as Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

Com isso, como parte do esforço da Secretaria, foi criado o processo SEI nº 0028.071723/2022-07 para discussão interna, coordenação e compilação visando a criação do Plano de Ação da SEDAM, assim como fora publicada a Portaria SEDAM nº 201/2022 que nomeou a Comissão para condução do Plano de Ação. Deste modo, foram realizadas inúmeras oficinas com os Auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE, para auxílio no preenchimento de informações para construção do documento, envolvendo tanto os servidores nomeados quanto todas as coordenadorias competentes por cada Eixo, no sentido de orientar e encontrar soluções para o desenvolvimento do Plano de Ação.

Conforme Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418) aprovou o plano de ação resultante do relatório final de recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia com elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas. No Memorando 13 (0038970984) ficou definido: Relatório mensal do Plano de Ação (0035383199) e sua planilha (0035614196); Criar um processo no SEI específico na Coordenadoria para inserir os relatórios; e O Relatório monitoramento deverá ser inserido em formato planilha.

Assim sendo, a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF criou o processo SEI **0028.011224/2023-33** para a inserção dos Relatórios e Planilha das ações do **Eixo III** - Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal (2.3.1. Licenciamento e Monitoramento Florestal, de Competência CODEF e **Eixo VII** - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento listado no documento em formato planilha (0041039357).

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO VII - EFICIÊNCIA PRODUTIVA DOS PROJETOS E INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO

Os procedimentos para Estudo de Coeficientes de Rendimento Volumétricos - CRV é fundamentado inicialmente pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 411/2009. Portanto, essa Unidade da Federação, através do seu Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA, aprovou a Resolução nº 008/2016, trazendo para a SEDAM os critérios para os procedimentos de análise e vistoria dos Estudos de Coeficientes de Rendimento Volumétricos - CRV.

Além disso, a Controladoria recomendou a adoção de medidas para fortalecer a análise de relatórios de atividades, o monitoramento e o controle dos PMFS já explorados ou em execução. Sendo assim, será necessário a consolidação dos trabalhos da Portaria SEDAM nº 211/2022 referente à Comissão Técnica para Redução do Ciclo de Corte (0028.069324/2022-78) e a Renovação de Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91).

A SEDAM elencou da necessidade para aguardar o resultado da Portaria SEDAM nº 211/2022 referente a Comissão para Reduzir do Ciclo de Corte da SEDAM (0028.069324/2022-78). Nesta recomendação entende-se que foi **executado** conforme a Decisão nº 8-2023-SEDAM (0039389312).

Quanto ao risco de baixo desempenho produtivo dos empreendimentos, devido ao elevado percentual de empresas que não apresentaram estudo de Coeficientes de Rendimento Volumétrico - CRV, houve a recomendação para realizar estudo dos motivos de não adesão das empresas licenciadas ao CRV no estado. Tendo em vista isso, a Secretaria publicará Termo de Referência - TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV, bem como aumentar a participação da iniciativa privada nas políticas públicas florestais, através de parcerias com o CREA/RO, AREF/RO e FIERO.

A Coordenadoria elaborou o Termo de Referência -TR nº 10/SEDAM-CODE de CRV disponível (<https://www.sedam.ro.gov.br/codef/>). No entanto, as cartilhas e campanhas não foram iniciadas.

Por fim, em relação à ação para a elaboração de um Plano de Monitoramento das empresas florestais com critérios de priorização dos empreendimentos baseado em análise de riscos (ex.: proximidade de áreas protegidas, histórico de autos de infração, etc.), a SEDAM pretende a adesão a inspeção industrial dos Estudos de Coeficientes de Rendimento Volumétricos - CRV com as Coordenadorias competentes.

Dessa forma, na Planilha abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO VII.

Planilha 08: Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Fragilidade no controle e no monitoramento dos Ciclos de Corte dos Manejos Florestais.	1. Risco de desabastecimento de madeira no Estado de Rondônia nos próximos anos.	1.1 Adotar medidas para fortalecer a análise de relatórios de atividades, o monitoramento e o controle dos PMFS já explorados ou em execução.	1. Aguardar o resultado da Portaria SEDAM nº 211/2022 referente a Comissão para Reduzir do Ciclo de Corte da SEDAM (0028.069324/2022-78)	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Conforme a Decisão nº 8-2023-SEDAM (0039389312)
			2. Entrar em contato com empresa dos SISFLORA para recuperação dos dados de transferência de madeira de 2007 a 2011. Em caso de negativa, acionar a PGE/RO com apoio da CGE/RO	SEDAM-CODEF, CGE/RO e PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
			3. Renovação de Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91)	SEDAM-DIREX, IBAMA /DF e INCRA	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 180 dias, no entanto são órgão externos necessitando de mais 365 dias)	Foi solicitado renovação do ACT conforme Ofício nº 504 /2023/SEDAM-CODEF (0035349649).
	2. Risco de aumento da pressão sobre a floresta nativa (sustentabilidade), em razão da impossibilidade de retorno às florestas já exploradas	1. 1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama nº 406/2009.	1. Verificar com IBAMA/DF acesso as declaração de corte do SINAFLO+;	SEDAM-CODEF e IBAMA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Concluído	O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto na Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558)
	3. Risco de aumento da exploração ilegal de madeira	2.1. Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento	1. Cruzar dados das AUTEX com as imagens de satélites	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2022/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (0040662557, 0040677631, 0040666541, 0040677222, 0040679093, 0040782228, 0040677334, 0040684906, 0040782308, 0040782359 e 0040783439)
	4. Risco de invasão de Unidades de Conservação para retirada de madeira	2.2. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	Aumento do efetivo de fiscalização;	SEDAM-RH e SEDAM-CUC	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
Fragilidade dos dados gerenciais para avaliação da adesão das empresas licenciadas no estabelecimento do CRV	1. Risco de baixo desempenho produtivo dos empreendimentos devido ao elevado percentual de empresas que não apresentaram estudo de Coeficientes de Rendimento Volumétrico - CRV	1.1. Realizar estudo dos motivos de não adesão das empresas licenciadas ao CRV.	1. Publicar Termo de Referência - TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 180 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	1. Termo de Referência -TR nº 10/SEDAM-CODE de CRV disponível (https://www.sedam.ro.gov.br/codef/) Executado; 2. cartilha e campanhas não iniciadas
		1.2. Avaliar viabilidade de estabelecimento de política de promoção à adesão das empresas ao CRV	1. Realizar pesquisa, por e-mail ou presencial, com as empresas para identificar o motivo da não apresentação do estudo CRV.	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
			2. Aumentar a participação da iniciativa privada nas políticas públicas, através de parcerias com o CREA/RO, AREF e FIERO	SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
Insuficiência de monitoramento das empresas florestais	1. Risco de baixo desempenho produtivo pela insuficiência de monitoramento das empresas florestais no que concerne ao rendimento volumétrico. 2. Risco de fraude por insuficiência de monitoramento das empresas florestais no que concerne ao rendimento volumétrico	1. 1. Elaboração de um Plano de Monitoramento das empresas florestais com critérios de priorização dos empreendimentos baseado em análise de riscos (ex.: proximidade de áreas protegidas, histórico de autos de infração, etc.)	1. Adesão a inspeção industrial de CRV	SEDAM-CODEF e SEDAM-COPAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
Ineficiência no processo de monitoramento do CRV em razão da insuficiência de pessoal.	1. Risco de morosidade nos processos de monitoramento dos estudos do CRV	1.1 Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores	Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF	1.SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Insuficiência de estrutura física e tecnológica	1. Risco de acúmulo de processos.	1.1 Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Publicar Termo de Referência -TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	1. Termo de Referência -TR nº 10/SEDAM-CODE de CRV disponível (https://www.sedam.ro.gov.br/codef/) Executado; 2. cartilha e campanhas não iniciadas
		1.2. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.	1. Emprego do SEI e SINAFLOR; 2. Painéis analíticos do SINAFLOR/DOF;	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	1. Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022; 2. O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta de acesso as Declarações de corte conforme exposto na Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558)
		1.3. Otimização do orçamento para atendimento das demandas do CRV.					
	2. Risco de baixa qualidade das análises.	2.1 Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal	1. Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF	SEDAM-RH, SEDAM e IBAMA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	

3. CONCLUSÃO

Conforme a análise realizada por esta Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, acerca da atualização das planilhas de execução por cada Coordenadoria responsável e o seu respectivo monitoramento das atividades desenvolvidas para a confecção deste **1º Relatório Semestral**, conclui-se que o andamento das execuções das atividades por cada Coordenadoria (CCI, CGRH, COMRAR, CODEF, COPAM, COLMAM, CUC e COGEO) tem sido desenvolvido de forma satisfatória a fim de atender as Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora em Substituição de Controle Interno - CCI
(Portaria SEDAM nº 151 de 17 de abril de 2023)
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos - CGRH
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

GEOVANI MARX ROSA

Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

NATANAEL PINHEIRO DA SILVA

Coordenador em Substituição de Desenvolvimento Florestal - CODEF
(Portaria SEDAM nº 139 de 17 de abril de 2023)
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

MARCOS DE SOUZA TRINDADE

Coordenador de Proteção Ambiental - COPAM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

MELILA BRAGA ALVES E SILVA MENDES

Coordenadora Estadual de Unidades de Conservação - CUC
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

GUILHERME VILELA

Coordenador de Geociências - COGEO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Hueriquei Charles Lopes Pereira, Secretário(a)**, em 24/11/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Pupp, Coordenador(a)**, em 24/11/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI MARX ROSA, Coordenador(a)**, em 24/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vilela, Coordenador(a)**, em 24/11/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 24/11/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza Trindade, Coordenador**, em 24/11/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS**, **Coordenador(a)**, em 24/11/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Pinheiro da Silva**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 24/11/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MELILA BRAGA ALVES E SILVA MENDES**, **Coordenador(a)**, em 24/11/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, **Coordenador(a)**, em 24/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043133952** e o código CRC **E1C665E3**.